



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8559 - Trabalho Completo - XV Reunião Regional da ANPED Centro-Oeste (ANPED-CO) (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 08 - Formação de Professores

MAPEAMENTO DAS MUDANÇAS DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E A (DES) VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO DA ARGENTINA E DO BRASIL (2015-2019)

Pedrina Viana Gomes - UnB - Universidade de Brasília

MAPEAMENTO DAS MUDANÇAS DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E A (DES) VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO DA ARGENTINA E DO BRASIL (2015-2019)

INTRODUÇÃO

As reflexões apresentadas neste trabalho são os resultados parciais da pesquisa de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília (PPGE/FE/UnB), cujo objetivo é analisar a política de carreira docente articulada às novas regulações educativas e às condições de trabalho no ensino básico público, a partir de um estudo comparado entre o Brasil e a Argentina. Como parte do alcance do objetivo proposto, realizamos o mapeamento das mudanças nos atos normativos (2015 a 2019), a fim de distinguir os aspectos similares daqueles particulares entre as mudanças regulativas que incidem na carreira docente desses países. Já que, a despeito das especificidades, existem semelhanças no que tange à regulação da educação e da profissão docente na América Latina (OLIVEIRA, 2019; 2020).

Assim, elegemos como marco histórico a conjuntura que reorganizou a política do bloco neoliberal. No Brasil, o *impeachment* que depôs a presidenta Dilma Vana Rousseff (2014-2016), viabilizou o governo de Michel Temer (2016-2019), o qual realizou reformas estruturais, bem como mudanças institucionais e legais na área educação. Na Argentina, a vitória de Mauricio Macri (2015-2019) oportunizou o cenário para as reformas neoliberais. Em Alves (2017), o bloco neoliberal internacional apostou que esses governos realizariam as mudanças requeridas pelo mercado. De fato, empreenderam políticas econômicas restritivas, voltadas para a estabilidade financeira e redução do gasto público.

No que tange à educação, os programas desses governos, apresentavam, dentre outras, as seguintes propostas: desvinculação de recursos constitucionais, desindexação dos salários; incentivo as parcerias entre o setor público e privado; reforma da previdência, do trabalho; e o incentivo as convenções coletivas. Por sua vez, a formação e carreira docente não ficaram alheias a esse processo, dado a série de alterações nos marcos legais, com vista ao uso tecnologias da informação, cursos à distância, parceria público–privada, e a racionalidade da contratação.

PALAVRAS-CHAVE: Política de Carreira Docente. Regulação da Educação. Educação Básica do Brasil e da Argentina.

POLÍTICA DE CARREIRA DOCENTE: LEGISLAÇÃO LABORAL

Segundo Cruz (2017), Freitas (2018), Feldfeber (2019) e Oliveira (2019; 2020), que a regulação das condições de trabalho na escola é influenciada pelas regulações educativas e do trabalho, as quais tem se apoiado na flexibilização da carreira. Isso porque, a política de carreira do magistério público é a legislação que dispõe sobre as condições de trabalho educação básica (BOLLMANN, 2010). Regula as condições objetivas e subjetivas do trabalho docente nas escolas públicas, sendo que as objetivas referem à compra e venda da força de trabalho (forma de ingresso, rememoração, jornada de trabalho, etc.), bem como as atividades pedagógicas e as relações institucionais; e as subjetivas são aquelas que dispõem sobre a formação, identidade profissional, dentre outras (CRUZ, 2017). Logo, expressa uma concepção de emprego e política educativa, as quais resultam da correlação de forças entre os (as) educadores (as), o capital, Estado e setores sociais.

Reguladas em Plano de Cargos e Remunerações (PCRs), a política de carreira está prevista em um conjunto de legislações, que asseguram o emprego, a valorização do magistério e o desenvolvimento profissional. Ademais, pressupõe as seguintes estruturas: ingresso laboral por concurso público de provas e títulos; formação continuada, inclusive com licença remunerada para esse fim; piso salarial profissional; progressão funcional baseada na titulação ou habilitação; avaliação do desempenho; período reservado aos estudos, planejamento e avaliação, inseridos na carga de trabalho; e fontes de financiamento.

RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES

A tabela I apresenta a relação dos atos normativas do Brasil e da Argentina alterados, durante os governos de Michel Temer e Mauricio Macri, seguida da descrição e no ano da mudança.

Tabela1: Mudanças da legislação educacional do Brasil e da Argentina (2015-2019)

Ato Normativo	Descrição da mudança	Última Mudança	País
Lei nº 26.206/2006 (LEN)	Dispõe sobre a política de carreira docente da educação básica.	2015	Argentina
Resolução do CFE nº 286/16	Institui o Plano Nacional Docente (2016-2021) e sua articulação com a carreira.	2016	Argentina
Resolução do CFE nº 285/16	Institui o Plano de Formação em serviço e desenvolvimento profissional docente.	2016	Argentina

Emenda Constitucional nº 95/16	Institui o limite dos gastos públicos anuais com as políticas de educação (Novo Regime Fiscal)	2016	Brasil
Lei nº 13.415/17	Dispõe sobre novas modalidades de contratação docente (Reforma do Ensino Médio)	2017	Brasil
Decreto nº 137/05	Altera o Regime Especial de Previdência para os docentes (Reforma da previdência)	2017	Argentina
Lei nº 26.075/2005	Estabelece o Programa nacional de compensação salarial docente	2018	Argentina
Resolução do CFE nº 337/18	Referência Profissionais de Formação Inicial de Professores	2018	Argentina
Resolução do CFE nº 347/18	Comissão Nacional de avaliação e acreditação da qualidade da formação docente	2018	Argentina
Lei nº 25.239/1999	Dispõe sobre o financiamento do Fundo de incentivo ao Professor (Reforma Tributária)	2019	Argentina
Emenda Constitucional nº 10/19	Altera as regras dos benefícios do Regime Próprio de Previdência para os docentes (reforma da previdência)	2019	Brasil
Resolução CNE/CP nº 01/19	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada de professores da Educação Básica.	2019	Brasil
Resolução CNE/CP nº 02/19	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e institui a Base Nacional Comum para professores da Educação Básica	2019	Brasil

Fonte: Elaboração própria, com base no Portais de Legislações do Brasil e da Argentina (2020)

Os 13 (treze) atos normativos mapeados apresentam alterações comuns, porém possui com especificidades, dado a conjuntura de cada país. A alteração na LNE/2006, por exemplo, ampliou os direitos sociais e discriminou as responsabilidades dos docentes em relação à prática pedagógica e ao exercício laboral. No entanto, preservou a independência das províncias argentinas na definição dos PCRs, semelhante ao Brasil, onde não existe uma legislação nacional que dispõe sobre a carreira do magistério público. Já a reforma do Ensino Médio (2017) do Brasil, desvalorizou a docência, dado que passou a considerar para fins de contratação o tempo exercício necessário, quantidade de módulos e créditos das disciplinas. Em paralelo, a possibilidade de convênios com instituição de educação a distância, a certificação de prática e experiências anteriores, requerem menor número de professores.

Concernente à previdência social, ambos países alteram as regras da aposentadoria docente (idade mínimo, tempo e alíquota de contribuição), bem como as regras de financiamento da política de carreira. O caso mais emblemático é o brasileiro, com a Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016, que estabelece um limite para o orçamento do Poder Executivo. Essa mudança, segundo Amaral (2017), inviabiliza a execução, por exemplo, das metas do Plano Nacional de Educação (2014- 2024), dentre elas, aqueles referentes aos planos de carreira do magistério. E, mesmo com um crescimento econômico, instaurou a cultura do teto, da produtividade das políticas de educação e as ações públicas de racionalidade do orçamento. Essa cultura, tem fortalecido o movimento internacional de defesa da reforma da carreira docente, em consonância com os princípios gerencialistas (FREIRAS, 2018 e OLIVEIRA, 2019). No caso da Argentina, as reformas que dispõem sobre o financiamento da carreira docente, preveem pagamento de bônus, gratificação de desempenho e outros subsídios, conforme o orçamento de cada província. As novas legislações são mais extensivas, se comparada com a Lei nº 11.738/2008, que regulamenta o piso salarial do magistério

público brasileiro.

Por fim, a política de formação de professores foi a estrutura da carreira docente com maior número de alterações. Na Argentina, conforme problematiza Feldfeber (2020), contou com a participação de Organização Não Governamentais (ONGs) e universidades privadas, por meio de acordos com transferência de recursos públicos. Posteriormente, foi promovido experiências de treinamento de liderança, gestão e inovação educacional na Universidade dos Estados Unidos, da Finlândia e Suécia. No Brasil, as Resoluções do CNE/CP nº 01 e 02/2019 atenderam ao novo Ensino Médio (2017) e, aprovada de forma aligeirada, não promoveu a participação e diálogo com os profissionais da educação. Em linhas gerais, as alterações enfatizam as competências, habilidades, as avaliações quantitativas e o treinamento, como pilares da formação continuada. Para Feldfeber (2020), apresentam a noção formação voltada para a performance profissional, pensamentos positivos, autoaperfeiçoamento e engajamento pessoal.

Por fim, o mapeamento evidenciou duas tendências. A primeira, refere-se ao movimento internacional em defesa da reforma da política de carreira docente dos países da América do Sul, o qual, conforme denunciam Freitas (2018), Oliveira (2019; 2020) e Feldfeber (2020), responsabilizam os professores pela a qualidade do ensino e pelo desenvolvimento do “capital humano” (aluno), necessário para a economia global. Aqui, Feldfeber (2020) adverte que, na medida em que a organização do trabalho docente vai de encontro a esses objetivos, as OIs focam no “professor de qualidade”. A segunda é a fragmentação da política de carreira, dentro de um quadro de ações desvalorização do magistério. Isto posto, o trabalho docente é parte alíquota da classe, que vende sua força de trabalho em troca de salário, logo, submetido às tensões e contradições subjacentes aos trabalhadores assalariados.

Este exercício comparativo apresentado, as mudanças normativas como integrante da política global de regulações da educação e as condições de trabalho, que ultrapassa as especificidades históricas, contextuais, econômica e institucionais, impondo desafios similares à valorização docente em distintos países.

REFERÊNCIAS

- ALVES, G. A psicanálise do golpe de 2016? In: **Blog da Boitempo**. São Paulo (SP), 2017. Disponível em: . Acesso em: 01 de dez. 2019
- CRUZ, S. P. da S. **Professor Polivalente: Profissionalidade docente em análise**. 1ª edição, Curitiba: Appris editora, 2017.
- FELDFEBER, M. Las Políticas Docentes en Argentina a partir del Cambio de Siglo: Del Desarrollo Profesional al Docente “Global”, **SISYPHUS, Journal of Education**, Vol. 8, Issue 01, 2020, PP.79-102. DOI: <https://doi.org/10.25749/sis.19198>
- FREITAS, L. C. **A Reforma Empresarial da Educação. Nova Direita, velhas ideias**. São Paulo: Expressão Popular: 2018.
- OLIVEIRA, A. D. (Org.). **Políticas educacionais e a Reestruturação da Profissão do Educador: perspectivas globais e comparativas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.
- OLIVEIRA, D. A. Políticas Itinerantes de Educação e a Reestruturação da Profissão Docente: o papel das cúpulas da OCDE e sua recepção no contexto brasileiro. **Revista Currículo sem Fronteiras**. v. 20, n. 16, 2020.